

ERASMUS+
KA1 – Mobilidade

Distribuição de verbas STA 2022-23
(Projetos Erasmus de 2020 e 2021)

Distribuição de verbas STA

Para a distribuição pelas Escolas dos fluxos relativos a mobilidade de docentes para ensino, adota-se uma metodologia que tem em conta o número de docentes ETI de cada Escola, a 31 de dezembro de 2021 (últimos valores apurados), e a média de mobilidades executadas nos últimos 4 anos letivos (2018/2019 a 2021/22), sendo que a verba a atribuir a cada Escola resulta da consideração de um valor médio de 935 € por fluxo.

Na tabela 1, apresenta-se a distribuição de valores de fluxos e verbas para o ano letivo de 2022/2023.

		97	90 695,00 €	935,00 €		
Escolas	ETI docentes		Média Execuções 2018/2022		Distribuição 2022/23 (projetos financeiros de 2020 e 2021)	
	N	% na ULisboa	Fluxos	% na ULisboa	Mínimo de Fluxos	Verba
FA	152,90	5,5%	4	8,8%	7	6 545,00 €
FBA	97,90	3,5%	4,333	9,6%	6	5 610,00 €
FC	327,00	11,8%	3	6,6%	8	7 480,00 €
FD	179,50	6,5%	1,667	3,7%	5	4 675,00 €
FF	105,00	3,8%	0,333	0,7%	3	2 805,00 €
FL	205,20	7,4%	7,333	16,2%	10	9 350,00 €
FM	211,60	7,6%	0	0,0%	3	2 805,00 €
FMD	64,10	2,3%	4	8,8%	5	4 675,00 €
FMV	62,50	2,3%	1	2,2%	3	2 805,00 €
FMH	99,80	3,6%	0,667	1,5%	3	2 805,00 €
FP	50,00	1,8%	1,333	2,9%	3	2 805,00 €
ICS		0,0%	0,333	0,7%	2	1 870,00 €
IE	45,80	1,7%	1	2,2%	3	2 805,00 €
IGOT	35,70	1,3%	1,333	2,9%	3	2 805,00 €
ISA	118,50	4,3%	1,333	2,9%	4	3 740,00 €
ISCSP	135,10	4,9%	1,667	3,7%	5	4 675,00 €
ISEG	177,10	6,4%	2,667	5,9%	6	5 610,00 €
IST	706,50	25,5%	9,333	20,6%	18	16 830,00 €
TOTAL	2774,20	100,0%	45,33	100,0%	97	90 695,00 €

Tabela 1: STA - Distribuição de fluxos e verbas para o ano letivo de 2022/2023

O valor a atribuir a cada mobilidade deverá respeitar os valores para as subvenções mensais e para a contribuição para as despesas de viagem apresentados seguidamente.

De Portugal Continental, RAA e RAM		
STA & STT subvenção diária		STA & STT subvenção diária
País de acolhimento	por dia (até ao 14º dia)	por dia (entre o 15º e o 60º dia)
Grupo 1: Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Suécia. Mobilidade Internacional: Países Parceiros da Região 14: Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça	130 €/dia (+ viagem)	91 €/dia
Grupo 2: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Mobilidade Internacional: Países Parceiros da Região 5: Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano	115 €/dia (+ viagem)	81 €/dia
Grupo 3: Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Macedónia do Norte, Roménia, Sérvia, Turquia	100 €/dia (+ viagem)	70 €/dia

Tabela 2: Tabela de apoio diários STA (2020 e 2021)

OBS: As mobilidades de pessoal (STA e STT) subvencionadas pelo Programa são compostas por um montante fixo de "apoio individual", ao qual acresce um montante fixo para "deslocações", obrigatoriamente. **OBS2:** IES de envio pode optar por não subvencionar parte dos períodos de mobilidade STA e STT (dias a "bolsa zero"), mas bolsa(s) mínima(s) exigida(s) é de 2 dias de apoio individual + montante de viagem.

		Montante		
Viagem	Contribuição para as despesas de viagem dos participantes, do seu local de origem para o local da atividade e regresso.	Para distâncias entre 10 e 99 KM: 20 EUR por participante		
		Para distâncias entre 100 e 499 KM: 180 EUR por participante		
		Para distâncias entre 500 e 1999 KM: 275 EUR por participante		
		Para distâncias entre 2000 e 2999 KM: 360 EUR por participante		
		Para distâncias entre 3000 e 3999 KM: 530 EUR por participante		
		Para distâncias entre 4000 e 7999 KM: 820 EUR por participante		
		Para distâncias iguais ou superiores a 8000 KM: 1500 EUR por participante		
		Custos excepcionais para mobilidades entre Países do Programa	Contribuição para custos de viagem onerosos para participantes	Custos de viagem acrescidos: máximo de 80 % dos custos elegíveis

Tabela 3: Tabela de banda de viagem STA (2020)

Todas as bolsas STA relativas ao ano letivo 2022/2023 cujos processos, para estabelecimento de contrato de bolsa, devem ser enviados ao Núcleo de Mobilidade/DREI até ao dia 30 de junho de 2022. As bolsas atribuídas às Escolas para as quais não se recebem processos, até esta data, serão canceladas e reverterão para mobilidades STT.

Todas as atividades têm de estar terminadas até ao dia 31 de outubro de 2023.

Procedimentos:

Enviar o processo dos docentes para erasmus@ulisboa.pt juntamente com a tabela de contratos, com o mínima de 45 dias de antecedência à mobilidade, para permitir obter o cabimento da bolsa, realizar a assinatura do contrato e o posterior pagamento da bolsa STA, antes do início da mobilidade. Preencher a respetiva documentação e tabela de contratos STA e reenviar para NM.

No caso dos docentes que queiram realizar uma mobilidade para formação, devem transferir a bolsa STA para STT, enviar e-mail para o Núcleo de Mobilidade a solicitar a alteração e confirmar a documentação necessária, preencher a respetiva documentação e tabela de contratos STT e reenviar para NM.

Regras:

As atividades de mobilidade STA realizam-se sempre ao abrigo de um Acordo-Interinstitucional entre a instituição de envio e a instituição de destino.

Obrigação de realizar a atividade num país diferente do país da instituição de origem e diferente do país de residência do docente.

Obrigatório os docentes em missão STA lecionarem um mínimo de 8h por 5 dias de trabalho (=1 semana de mobilidade).

- Se a mobilidade tiver uma duração inferior a 5 dias (mínimo de 2 dias excluindo dias de viagem), mantém-se a obrigação de lecionar um mínimo de 8h;
- Se a mobilidade tiver uma duração superior a 5 dias de trabalho, o número de horas obrigatórias aumenta proporcionalmente.

No caso de utilizarem a bolsa STA para receberem pessoal de uma empresa para lecionar na escola, não se aplica o número de horas mínimas.

Na redação dos *Mobility agreements*, atenção aos objetivos principais desta ação que são:

- Partilhar os seus conhecimentos especializados;
- Experienciar novos ambientes de ensino;
- Adquirir competências pedagógicas e de conceção de programas curriculares, bem como competências digitais, novas e inovadoras;
- Estabelecer ligações com pares no estrangeiro para desenvolver atividades comuns com vista a alcançar os objetivos do programa;
- Partilhar boas práticas e reforçar a cooperação entre instituições de ensino superior;
- Preparar melhor os estudantes para o mundo do trabalho, integrando pessoal das empresas nos cursos.

Possibilidade de os docentes com necessidades especiais se candidatarem simultaneamente a uma bolsa suplementar para participantes com necessidades especiais. Esta candidatura requer uma antecedência mínima de 65 dias (para entrar na Agência Nacional com 60 dias de antecedência).

Prioridades do Programa Erasmus+ nas mobilidades de docentes:

Ênfase na realização de períodos de formação para pessoal docente que lhes permita desenvolver competências pedagógicas e de conceção de programas curriculares.

Cf: Guia do Programa Erasmus+ 2020, v. 2 pp. 43 a 71.

Pessoa de contacto no NM para STA: Maria João Antunes

Pessoa de contacto no NM para STT: Tânia Aboim